

CÂMARA MUNICIPAL
COIMBRA



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º 14/2025

Primeiro outorgante: Município de Coimbra, pessoa coletiva n.º 506 415 082, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva.

Segundo outorgante: Associação Académica de Coimbra, pessoa coletiva n.º 500 032 173, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Carlos Manuel Magalhães.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa, nos termos e a abrigo dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), do Decreto-Lei n.º 273/09, de 01 de Outubro (Regime Jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo), das alíneas o) e u) o n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, tomada em 22/04/2025, com base na informação de 26/03/2025 (MGD 28526/2025), com o registo sequencial de compromisso n.º 45859, 45861 e 68449 que se regerá pelas cláusulas seguintes:

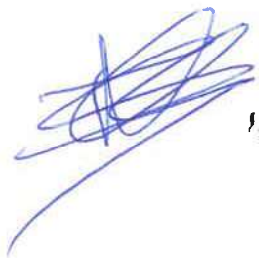
Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objeto deste Contrato-Programa a atribuição de apoio financeiro e da isenção do pagamento de Taxas, no âmbito do Programa Desportivo da Queima das Fitas 2025.

Cláusula 2.ª

1. Atribuir apoio financeiro à Associação Académica de Coimbra, no montante de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros) da seguinte forma;
 - a) Secção de Desportos Náuticos - 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros);
 - b) Secção de Natação - 7.000,00€ (sete mil euros);
 - c) Secção de Xadrez - 1.000,00€ (mil euros).



2. Atribuir isenção de taxas à Associação Académica de Coimbra, no montante de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros) da seguinte forma:

2.1 Secção de Basquetebol AAC - Utilização do Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia, para realização do Torneio de Minibasquetebol da Queima das Fitas – Driblas 2025 no dia 10 de maio, das 9h00 e as 18h00 – Escalões mini 8 e mini 10 escalão mini 12, no montante total de **612,00€** (seiscentos e doze euros);

2.2 Secção de Desportos Náuticos - No âmbito do evento: 42ª Regata Internacional Queima das Fitas/XXIX Memorial José Matos (3 de maio):

- a) Cedência de 1 equipa de mergulhadores e respetivo barco da Companhia de Sapadores de Coimbra e de 1 ambulância com 2 tripulantes, tendo sido informado pela Companhia de Sapadores de Coimbra, que este serviço será assegurado por outra corporação, sem custos associados, no valor de 2.433,80€ (dois mil quatrocentos e trinta e três euros e oitenta centimos);
- b) 4 agentes da Polícia Municipal para garantir a segurança do Centro Municipal de Desportos Náuticos, entre as 22h00 do dia 2 de maio e as 8h00 do dia 3 de maio, sob isenção de taxas municipais, no valor de 1008,00€ (mil e oito euros);
- c) 6 contentores de 800 litros da Divisão de Economia Circular, Proteção Ambiental e Florestas, sob isenção de taxas municipais, no montante total de 200,20€ (duzentos euros e vinte centimos);
- d) Transporte de barcos e pontões do Centro de Alto Rendimento de Montemor-o-Velho para Coimbra no dia 3 de maio, e devolução no dia 10 maio, com o apoio de um Camião do Departamento de Espaço Público, sob isenção de taxas municipais, no valor de 1.403,20€ (mil quatrocentos e três euro e vinte centimos);
- e) Cedência de 40 grades, sob isenção de taxas município no valor de 480,00€ (quatrocentos e oitenta euros);
- f) Autorização para colocação de duas viaturas de patrocinador em exposição (área de 6m x 2m) na zona do pódio, sob isenção de taxas municipais e para colocação de uma pequena banca de patrocinador (área de 3m x 3m), com isenção de taxas municipais, no valor de 513,90€ (quinhentos e treze euros e noventa centimos), ascendendo o montante total no valor de **6.039,90€** (seis mil e trinta e nove euros e noventa centimos).



2.3 Secção de Natação - No âmbito do evento 17º Meeting Cidade de Coimbra/XXXIV Torneio Internacional Queima das Fitas (nos dias 31 de maio) e 1 de junho garantir:

- a) Utilização da Piscina de 50mts do Complexo Olímpico de Piscinas Municipais no dia 30 de maio entre as 15h00 e as 20h00 e nos dias 31 de maio e 1 de junho, entre as 7h00 e as 20h00, com isenção de taxas municipais, no valor de 8.008,00€ (oito mil e oito euros)
- b) Cedência de 1 ambulância com 2 tripulantes, nos dias 31 de maio e 1 de junho entre as 8h30 e as 19h30, da Companhia de Sapadores de Coimbra, com isenção de taxas municipais, no valor de 944,39€ (novecentos e quarenta e quatro euros e trinta e nove centimos), ascendendo o montante total no valor **de 8.952,39€** (oito mil novecentos e cinquenta e dois euros e trinta e nove centimos).

2.4 Núcleo de Estudantes de Engenharia Mecânica - No âmbito do evento Campeonato Nacional de Carrinhos de rolamentos, (entre os dias 24 e 27 de abril) garantir:

- a) Cedência de 1 ambulância com 2 tripulantes, no dia 11 de maio entre as 12h00 e as 18h00, da Companhia de Sapadores de Coimbra com isenção do pagamento de taxas municipais, no valor de 530,13€ (quinhentos e trinta euros e treze centimos);
- b) 4 agentes da Polícia Municipal para garantir os cortes de estrada e regulação do trânsito na Rua Vale Figueiras, entre as 12h00 e as 18h00, no valor de 504,00€ (quinhentos e quatro euros);
- c) Isenção de taxas municipais - cedência de 20 grades, no valor de 240,00€ (duzentos e quarenta euros);
- d) Isenção de taxas municipais – de licença para realização da atividades de natureza desportiva, no valor de 16,00€ (dezasseis euros);
- e) Isenção de taxas municipais – por corte de trânsito, no valor de 53,00€ (cinquenta e três euros);
- c) Isenção de taxas municipais - de licença especial de ruído, no valor de 20,00€ (vinte euros), ascendendo o montante total no valor **de 1.363,13€** (mil trezentos e sessenta e três euros e treze centimos), sendo o valor total das isenções no valor de **16.967,72€** (dezasseis mil novecentos e sessenta e sete euros e quarenta e dois centimos)



Cláusula 3.ª

Obrigações da Associação Académica de Coimbra

1. Organizar o Torneio Queima das Fitas – Driblas 2025, no dia 10 de maio;
2. Organizar 42ª Edição da Regata Internacional da Queima das Fitas/XXIX Memorial José Matos, no dia 3 de maio.
3. Abertura das casas de banho do pavilhão D no dia 3 de maio das 9h00 às 19h00;
4. Cedência do Arco de Meta Insuflável para colocação na zona do pódio;
5. Cedência e transporte de 12 cedros pela Divisão de Espaços Verdes e Jardins;
6. Divulgação do cartaz promocional nos ecrãs dos autocarros dos SMTUC e nos ecrãs Led do Município, entre 1 de abril e 3 de maio;
7. Registo no Programa OCUPAS n.º 2709.
8. Organizar 17º Meeting Cidade de Coimbra /XXXVI Torneio Internacional Queima das Fitas, nos dias 31 de maio e 1 de junho.
9. Cedência de estruturas para montagem do pódio e da estrutura da entrada dos atletas para as diversas provas, com a colaboração da Divisão de Administração Direta e Edifícios e Equipamentos Municipais.
10. Cedência de 10 vasos altos e 10 vasos com flores, por parte da Divisão Espaços Verdes e Jardins.
11. Promoção e divulgação do evento com a colaboração do Gabinete de Comunicação e Marketing.
12. Organizar o Open Internacional Cidade de Coimbra/Queima das Fitas de Xadrez, no entre os dias 24 e 27 de abril.
13. Divulgação do cartaz promocional nos ecrãs dos autocarros dos SMTUC e nos ecrãs Led do Município.
14. Organizar a prova do Campeonato Nacional de Carrinhos de Rolamentos, no dia 11 de maio;
15. Divulgação do cartaz promocional nos ecrãs dos autocarros dos SMTUC e nos ecrãs Led do Município.
16. Elaboração de Regulamentos Específicos das Competições.
17. Garantir Seguro Desportivo das Provas.
18. Aquisição de Troféus e Medalhas.
19. Garantir a cronometragem das provas.
20. Figurar o logotipo da Câmara Municipal de Coimbra como parceiro em todos os meios de divulgação das provas.



CÂMARA MUNICIPAL
COIMBRA



21. Enviar ao 1º Outorgante o relatório de execução final do contrato-programa, até 30 de março do ano seguinte àquele que respeita o contrato.
22. Colaborar graciosamente com o 1º Outorgante e com outras instituições desportivas de Coimbra, a indicar pelo 1º Outorgante, em ações desportivas de interesse municipal.

Cláusula 4.ª

Programa de desenvolvimento desportivo

Os apoios referidos na cláusula 2ª, correspondem ao Programa de Desenvolvimento Desportivo referente à época desportiva 2025, candidatado pelo 2º outorgante.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do contrato-programa

Compete ao Município fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

Cláusula 6.ª

Vigência

O Contrato-Programa entra em vigor a partir da data da sua publicação na página eletrónica do Município, tendo um período de vigência de 12 meses.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do Município, a prestar por escrito, sem prejuízo do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 8.ª

Resolução do contrato

O presente Contrato-Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo Município, caso o 2º outorgante deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e, bem assim, de entregar atempadamente os documentos que lhe sejam solicitados pelo Município no decurso da execução do mesmo.



Cláusula 9.^a

Publicitação do apoio

O presente Contrato-Programa está sujeito à publicação nos sítios de Internet do Município e da Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, confirmado pelo Despacho n.º 1169/2014 do Ministério das Finanças, datado de 24 de janeiro.

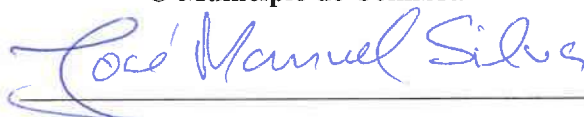
Cláusula 10.^a

Disposições finais

As questões omissas regem-se pelas disposições legais aplicáveis.

Este Contrato-Programa foi feito em duplicado no dia 8 de MAIO de 2025, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Município de Coimbra



(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)

Associação Académica de Coimbra



(Carlos Manuel Magalhães)

Min. : RO

Elab. : RO

Conf. : FB

Serv. Emissor: DJD/ DD